



LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

CREENCIAMENTO DE LEILOEIROS - Chamamento Público Nº 002/2026

1 mensagem

licitacoes@renovarleiloes.com.br <licitacoes@renovarleiloes.com.br>
Para: **licitacoes@portodeimbituba.com.br**

28 de julho de 2026 às 17:07

Boa tarde, prezados

Encaminho em anexo a documentação necessária à habilitação do Leiloeiro Oficial **Jorge Vinicius de Moura Corrêa**, no Credenciamento de Leiloeiros – Chamamento Público Nº 002/2026.

Solicito confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Setor de Licitações



(55) 3312-4549

www.renovarleiloes.com.br

Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, seus dados estão seguros e guardados de forma sigilosa nesta empresa. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail contato@renovarleiloes.com.br ou confira nossa política de privacidade no site www.renovarleiloes.com.br.

22 anexos

-  **1 Credenciamento - Anexo II.pdf**
277K
-  **2 CNH DIGITAL.pdf**
284K
-  **3 CPF.pdf**
13772K
-  **3.1 COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL CPF.pdf**
88K
-  **4 CERTIDAO ESPECÍFICA JUCESC.pdf**
170K
-  **4.1 CARTEIRA LEILOEIRO VINICIUS SC.pdf**
300K

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13777599 e do CPF nº 042.689.509-66, e-mail licitacoes@renovarleiloes.com.br, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026, **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se comprometo em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- 9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Imbituba - SC, 28 de julho de 2026.

JORGE VINICIUS DE
MOURA
CORREA:04268950966

Assinado de forma digital por
JORGE VINICIUS DE MOURA
CORREA:04268950966
Dados: 2026.07.28 16:41:47 -03'00'

JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA

CPF nº 830.232.400-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GUAÍBA - RS**, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 88.811.922/0001-20, com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº. 111, Guaíba/RS, CEP 92500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Marcelo Soares Reinaldo, no uso de suas atribuições, **ATESTADA PARA OS DEVIDOS FINS**, que JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCISRS 375/2018, com sede na Avenida Ipiranga, 1105, bairro Kurtz, em Santo Ângelo – RS, CEP 98.804-000, realizou às 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023, **LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, CONTRATO Nº 347/2022, DE FORMA PRESENCIAL E ON-LINE, ATRAVÉS DO SITE WWW.RENOVARLEILOES.COM.BR, COM CADASTROS, RECEBIMENTO DE LANCES E EMISSÃO DE NOTAS E DOCUMENTOS NA FORMA DIGITAL / INFORMATIZADA, REALIZANDO A VENDA DE 33 LOTES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS), ATINGINDO PERCENTUAL DE 100% EM VENDAS, ARRECADANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 395.820,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).**

E por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Guaíba - RS, 28 de dezembro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
JULIANO DE MATTOS FERREIRA
004.921.730-52
28/12/2023 09:55:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Juliano Ferreira de Mattos

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas



Assinado eletronicamente por:
MARCELO SOARES REINALDO
899.235.700-10
28/12/2023 12:13:44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcelo Soares Reinaldo

Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0001-62, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.347, Bairro Itacorubi – Florianópolis/SC, CEP 88034-901, através da Diretora-Presidente, Senhora Edilene Steinwandter, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, portadora da Carteira de Identidade nº 3.157.213, SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 017.459.819-00, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que o leiloeiro oficial JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, brasileiro, casado, cadastrado no RG 13777599 SSP/MT e CPF nº 042.689.509-66, matriculado na JUCESC AARC 417, com endereço na Avenida Ipiranga, 1105, Santo Ângelo – RS, CEP 98.804-000, plataforma eletrônica www.renovarleiloes.com.br, e-mail vinicius@renovarleiloes.com.br, telefones 55-3312-4549 e 55-9-9981-7649, atuou com êxito na preparação, divulgação, condução e realização do Leilão de Bens Inservíveis da Epagri, realizado em 06 de abril de 2021, às 10 horas, de forma exclusivamente on-line, através do site do leiloeiro, realizando a venda de 92 lotes, atingindo percentual de 100% (cem por cento) na venda de veículos, sucatas e embarcação, alcançando o valor total de vendas de R\$ 1.234.819,23 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

E por ser a mais pura expressão da verdade, firma a presente.

Florianópolis - SC, 29 de abril de 2021.

EDILENE
STEINWANDTER
R:01745981900

Assinado digitalmente por EDILENE
STEINWANDTER:01745981900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=83043745000165, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCIASC,
OU=RFB e-CPF AL, CN=EDILENE
STEINWANDTER:01745981900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.29 16:14:10-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

CARGO: Diretora-Presidente

NOME: Edilene Steinwandter

CPF: 017.459.819-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA

CPF: 042.689.509-66

Certidão nº: 37689782/2026

Expedição: 08/04/2026, às 15:18:37

Validade: 05/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **042.689.509-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Lei Nº 9.504/1997, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA**

Inscrição: **0233 0113 1899**

Zona: 045 Seção: 0197

Município: 88536 - SANTO ANGELO

UF: RS

Data de nascimento: 21/05/1983

Domicílio desde: 27/07/2005

Filiação: - ELCI DE MOURA CORREA

- JORGE GILBERTO MEIRELLES CORREA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADVOGADA/ADVOGADO

Certidão emitida às 14:57 em 28/07/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

WY6M.SWYU.FPLC.XZ/B



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA**

Inscrição: **0233 0113 1899**

Zona: 045

Seção: 0197

Município: 88536 - SANTO ANGELO

UF: RS

Data de nascimento: 21/05/1983

Domicílio desde: 27/07/2005

Filiação: - ELCI DE MOURA CORREA

- JORGE GILBERTO MEIRELLES CORREA

Certidão emitida às 14:58 em 28/07/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OAYB.R8XE.KDTT.5C6I



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010**

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos cíveis relativamente à parte:

JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA,
filho(a) de ELCI DE MOURA CORREA,
nascido(a) em 21/05/1983,
RG 13777599

28 de julho de 2026, às 16:16:20

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações cíveis. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos cíveis distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

A consulta não considerou processos de classes incidentais e as classes processuais das Vice-Presidências.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **f9a108f91733d2dca7dd7f7212607f8a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS
EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
135/2010**

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA,
filho(a) de ELCI DE MOURA CORREA,
nascido(a) em 21/05/1983,
RG 13777599

28 de julho de 2026, às 15:44:29

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b5e566c969a954780e0b37b008f0ad31**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, Brasileiro, Casado, RG 13777599 / SSP - MT, CPF 04268950966, filho de JORGE GILBERTO MEIRELLES CORREA e ELCI DE MOURA CORREA, nascido em 21/05/1983, Endereço - RUA DAS LARANJEIRAS, 692, SANTO ANGELO/RS.

28 de julho de 2026, às 15:04:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ae0ea118f32543fa1c7c2e45e8818253**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, processo nº 5011072-76.2025.8.21.0028, distribuído para o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa e no qual figuram, como AUTOR, IVONE MULLER KELM - CPF: 722.348.730-53 (representado(a) por YANNICK CORREA DE MORAES - OAB: RS093717, SILVIO LUIZ CORREA DE MORAES - OAB: RS089739, VINICIUS CORREA DE MORAES - OAB: RS122151 e MARIZA CORREA DE MORAES - OAB: RS095755) e, como RÉU, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES - CNPJ: 88.894.548/0001-73 (representado(a) por ERIC VINICIUS KMIECZIK SOARES - OAB: RS102797), JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA - CPF: 042.689.509-66 (representado(a) por ELLEN CONTREIRA PERUZZI - OAB: RS084905), constam os seguintes eventos: em 08/10/2025 20:02:06, Distribuído por sorteio (SRO3CIV1J); em 09/10/2025 12:29:34, Conclusos para decisão/despacho; em 09/10/2025 12:30:14, Alterado o assunto processual; em 09/10/2025 15:25:58, Concedida a Antecipação de tutela; em 09/10/2025 15:25:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 4 (AUTOR - IVONE MULLER KELM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 14/10/2025 00:00:00 Data final: 04/11/2025 23:59:59; em 09/10/2025 15:25:58, Expedida/certificada a citação eletrônica Refer. ao Evento 4 (RÉU - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/10/2025 00:00:00 Data final: 10/11/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 09/10/2025 19:25:37 (Limite Ciência: 14/10/2025 23:59:59); em 09/10/2025 15:47:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - URGENTE Refer. ao Evento 4 (RÉU - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/10/2025 00:00:00 Data final: 21/10/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 09/10/2025 19:31:19; em 09/10/2025 15:51:07, Expedição de Carta pelo Correio - 1 carta; em 10/10/2025 02:16:50, Disponibilizado no DJEN - no dia 10/10/2025 - Refer. ao Evento: 5; em 10/10/2025 10:14:29, Confirmada a citação eletrônica - Refer. ao Evento: 6 - Ciência no Domicílio Eletrônico; em 10/10/2025 10:14:29, Confirmada a citação eletrônica - Refer. ao Evento: 6 - Ciência no Domicílio Eletrônico; em 13/10/2025 03:30:23, Publicado no DJEN - no dia 13/10/2025 - Refer. ao Evento: 5; em 13/10/2025 10:22:03, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 5; em 14/10/2025 15:13:11, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7 - Ciência no Domicílio Eletrônico; em 20/10/2025 11:21:45, PROCURAÇÃO - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES (RS102797 - ERIC VINICIUS KMIECZIK SOARES); em 20/10/2025 11:32:34, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 7; em 30/10/2025 15:22:52, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Agravo de Instrumento - Refer. ao Evento: 6 Número: 53321456720258217000/TJRS; em 30/10/2025 16:26:23, CONTESTAÇÃO; em 30/10/2025 16:26:24, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 18 (AUTOR - IVONE MULLER KELM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/11/2025 00:00:00 Data final: 26/11/2025 23:59:59; em 30/10/2025 16:53:19, Ato ordinatório praticado Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 03/11/2025 - Refer. ao Evento: 19; em 31/10/2025 13:57:41, Comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em Agravo de Instrumento Número: 53321456720258217000/TJRS; em 03/11/2025 11:35:24, Disponibilizado no DJEN - no dia 03/11/2025 - Refer. ao Evento: 19; em 04/11/2025 03:02:46, Publicado no DJEN - no dia 04/11/2025 - Refer. ao Evento: 19; em 05/11/2025 09:59:46, PROCURAÇÃO - JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA (RS084905 - ELLEN CONTREIRA PERUZZI); em 05/11/2025 10:00:27, PETIÇÃO - PEDIDO DE LIMINAR/ANTECIPAÇÃO DE TUTELA; em 05/11/2025 12:26:04, Conclusos para decisão/despacho; em 05/11/2025 12:33:11, Alterado o assunto processual; em 06/11/2025 08:36:21, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 8 (RÉU - JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/11/2025 00:00:00 Data final: 28/11/2025 23:59:59; em 13/11/2025 14:14:33, Cancelada a movimentação processual - (Evento 28 - Conclusos para julgamento - 05/11/2025 14:50:16); em 13/11/2025 14:16:45, Decisão Interlocutória de Mérito; em 13/11/2025 14:16:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 31 (RÉU - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/11/2025 00:00:00 Data final: 10/12/2025 23:59:59; em 13/11/2025 14:16:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 31 (AUTOR - IVONE MULLER KELM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/11/2025 00:00:00 Data final: 10/12/2025 23:59:59; em 13/11/2025 14:16:46, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 31 (RÉU - JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/11/2025 00:00:00 Data final: 10/12/2025 23:59:59; em 14/11/2025 02:12:08, Disponibilizado no DJEN - no dia 14/11/2025 - Refer. aos Eventos: 32, 33, 34; em 17/11/2025 03:24:10, Publicado no DJEN - no dia 17/11/2025 - Refer. aos Eventos: 32, 33, 34; em 18/11/2025 13:57:07, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 32; em 18/11/2025 16:31:23, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 34; em 25/11/2025 11:20:19, RÉPLICA - Refer. ao Evento: 19; em 25/11/2025 15:42:13, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Agravo de Instrumento - Refer. ao Evento: 33 Número:

53652970920258217000/TJRS; em 28/11/2025 16:34:44, CONTESTAÇÃO - Refer. ao Evento: 29; em 28/11/2025 16:34:44, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 41 (AUTOR - IVONE MULLER KELM) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/12/2025 00:00:00 Data final: 23/01/2026 23:59:59; em 28/11/2025 16:53:51, Ato ordinatório praticado Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 01/12/2025 - Refer. ao Evento: 42; em 01/12/2025 02:16:59, Disponibilizado no DJEN - no dia 01/12/2025 - Refer. ao Evento: 42; em 02/12/2025 03:37:27, Publicado no DJEN - no dia 02/12/2025 - Refer. ao Evento: 42; em 14/01/2026 17:43:44, RÉPLICA - Refer. ao Evento: 42; em 14/01/2026 17:43:44, Conclusos para decisão/despacho; em 13/02/2026 15:54:15, Comunicação eletrônica recebida - julgado Agravo de Instrumento Número: 53652970920258217000/TJRS; em 25/02/2026 18:39:54, Comunicação eletrônica recebida - julgado Agravo de Instrumento Número: 53321456720258217000/TJRS; em 03/03/2026 17:19:00, Proferido despacho de mero expediente; em 03/03/2026 17:19:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 50 (RÉU - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO - SICREDI UNIAO RS/ES) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/03/2026 00:00:00 Data final: 25/03/2026 23:59:59; em 03/03/2026 17:19:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 50 (RÉU - JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/03/2026 00:00:00 Data final: 26/03/2026 23:59:59; em 03/03/2026 17:19:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 50 (RÉU - JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/03/2026 00:00:00 Data final: 26/03/2026 23:59:59; em 04/03/2026 02:19:27, Disponibilizado no DJEN - no dia 04/03/2026 - Refer. aos Eventos: 51, 52, 53; em 04/03/2026 16:29:19, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 51; em 04/03/2026 16:29:20, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 51; em 05/03/2026 03:33:48, Publicado no DJEN - no dia 05/03/2026 - Refer. aos Eventos: 51, 52, 53; em 17/03/2026 19:06:53, Comunicação eletrônica recebida - baixado Agravo de Instrumento Número: 53652970920258217000/TJRS; em 27/03/2026 00:10:22, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 52 e 53; em 27/03/2026 14:10:31, PETIÇÃO; em 08/04/2026 17:06:39, Comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em Agravo de Instrumento Número: 53321456720258217000/TJRS; em 12/05/2026 17:36:33, Conclusos para decisão/despacho. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Defeito, nulidade ou anulação, Ato / Negócio Jurídico, Fatos jurídicos, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 332.475,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 50110727620258210028

Número da Certidão: 754726

Código de Segurança: 5229f1d2

Data de geração: 28/05/2026 16:05:12





JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, processo nº 5008421-80.2025.8.21.0025, distribuído para o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento e no qual figuram, como AUTOR, SILVIO LINDOMAR ESPINOSA DA SILVA - CPF: 734.103.650-87 (representado(a) por ARIEL SANTOS CARDOSO - OAB: RS122051), SILVIO L. E. DA SILVA - CNPJ: 09.232.567/0001-68 (representado(a) por ARIEL SANTOS CARDOSO - OAB: RS122051) e, como RÉU, JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA - CPF: 042.689.509-66 (representado(a) por ELLEN CONTREIRA PERUZZI - OAB: RS084905 e RICK MARLON DA ROSA BORDIGNON - OAB: RS124927), PAULO ROBERTO TENTARDINI FALCAO - CPF: 403.411.190-91 (representado(a) por PAULO ROBERTO OLIVEIRA BORGES - OAB: RS053457), COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ESSENCIA RS/ES SICREDI ESSENCIA - CNPJ: 87.733.077/0001-59 (representado(a) por RICARDO WERUTSKY - OAB: RS062707), CORREA & ALEGRANZZI INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.360.361/0001-60 (representado(a) por ELLEN CONTREIRA PERUZZI - OAB: RS084905 e RICK MARLON DA ROSA BORDIGNON - OAB: RS124927), constam os seguintes eventos: em 15/10/2025 22:03:42, Distribuído por dependência (SIV1CIV1J) - Número: 50004131720258210025/RS ; em 15/10/2025 22:03:42, Autos incluídos no Juízo 100% Digital; em 16/10/2025 10:11:32, Ato cumprido pela parte ou interessado - Confirmação de pagamento de Custas - GUIA DE CUSTAS: 256909386 (Custas Iniciais); em 16/10/2025 13:34:41, Conclusos para decisão/despacho; em 20/10/2025 16:53:15, Proferido despacho de mero expediente; em 20/10/2025 16:53:15, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 (AUTOR - SILVIO L. E. DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/10/2025 00:00:00 Data final: 11/11/2025 23:59:59; em 20/10/2025 16:53:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 (AUTOR - SILVIO LINDOMAR ESPINOSA DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/10/2025 00:00:00 Data final: 11/11/2025 23:59:59; em 21/10/2025 02:19:53, Disponibilizado no DJEN - no dia 21/10/2025 - Refer. aos Eventos: 6, 7; em 21/10/2025 13:24:34, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6; em 21/10/2025 13:24:34, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 7; em 21/10/2025 13:24:34, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 6 e 7; em 22/10/2025 03:38:19, Publicado no DJEN - no dia 22/10/2025 - Refer. aos Eventos: 6, 7; em 24/10/2025 15:01:20, Conclusos para decisão/despacho; em 24/10/2025 18:33:57, Não Concedida a Medida Liminar; em 24/10/2025 18:33:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 14 (AUTOR - SILVIO L. E. DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/10/2025 00:00:00 Data final: 17/11/2025 23:59:59; em 24/10/2025 18:33:58, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 14 (AUTOR - SILVIO LINDOMAR ESPINOSA DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/10/2025 00:00:00 Data final: 17/11/2025 23:59:59; em 26/10/2025 02:19:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 15; em 26/10/2025 02:19:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 16; em 26/10/2025 02:19:39, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. aos Eventos: 15 e 16; em 27/10/2025 02:27:48, Disponibilizado no DJEN - no dia 27/10/2025 - Refer. aos Eventos: 15, 16; em 27/10/2025 12:59:13, Conclusos para decisão/despacho; em 27/10/2025 19:19:34, Embargos de Declaração Não Acolhidos; em 27/10/2025 19:19:34, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 22 (AUTOR - SILVIO L. E. DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/10/2025 00:00:00 Data final: 19/11/2025 23:59:59; em 27/10/2025 19:19:34, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 22 (AUTOR - SILVIO LINDOMAR ESPINOSA DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/10/2025 00:00:00 Data final: 19/11/2025 23:59:59; em 28/10/2025 02:30:22, Disponibilizado no DJEN - no dia 28/10/2025 - Refer. aos Eventos: 23, 24; em 28/10/2025 03:48:51, Publicado no DJEN - no dia 28/10/2025 - Refer. aos Eventos: 15, 16; em 29/10/2025 03:56:46, Publicado no DJEN - no dia 29/10/2025 - Refer. aos Eventos: 23, 24; em 29/10/2025 10:50:21, Comunicação eletrônica recebida - distribuído Agravo de Instrumento Número: 53298332120258217000/TJRS; em 31/10/2025 07:59:39, Comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em Agravo de Instrumento Número: 53298332120258217000/TJRS; em 04/11/2025 14:47:06, Juntada de peças digitalizadas; em 05/11/2025 09:51:35, PROCURAÇÃO - JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA (RS084905 - ELLEN CONTREIRA PERUZZI); em 05/11/2025 09:53:29, PETIÇÃO - PEDIDO DE LIMINAR/ANTECIPAÇÃO DE TUTELA; em 05/11/2025 15:04:47, Conclusos para decisão/despacho; em 05/11/2025 21:12:32, Proferido despacho de mero expediente; em 05/11/2025 21:12:33, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 34 (AUTOR - SILVIO L. E. DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/11/2025 00:00:00 Data final: 01/12/2025 23:59:59; em 05/11/2025 21:12:33, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 34 (AUTOR - SILVIO LINDOMAR ESPINOSA DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/11/2025 00:00:00 Data final: 01/12/2025 23:59:59; em 06/11/2025 02:25:43, Disponibilizado no DJEN - no dia 06/11/2025 - Refer. aos Eventos: 35, 36; em 07/11/2025 03:45:51, Publicado no DJEN - no dia 07/11/2025 - Refer. aos Eventos: 35, 36; em 13/11/2025 10:50:19, PROCURAÇÃO - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ESSENCIA RS/ES SICREDI ESSENCIA (RS062707 - RICARDO WERUTSKY); em 19/11/2025 13:52:46, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 23 e 24; em 01/12/2025 19:47:20, PETIÇÃO - Refer. aos Eventos: 35 e 36; em 03/12/2025 15:18:38,

CONTESTAÇÃO; em 03/12/2025 15:18:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 42 (AUTOR - SILVIO L. E. DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/12/2025 00:00:00 Data final: 28/01/2026 23:59:59; em 03/12/2025 15:18:38, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 42 (AUTOR - SILVIO LINDOMAR ESPINOSA DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/12/2025 00:00:00 Data final: 28/01/2026 23:59:59; em 03/12/2025 15:49:01, Ato ordinatório praticado Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 04/12/2025 - Refer. aos Eventos: 43, 44; em 04/12/2025 02:14:11, Disponibilizado no DJEN - no dia 04/12/2025 - Refer. aos Eventos: 43, 44; em 05/12/2025 03:30:49, Publicado no DJEN - no dia 05/12/2025 - Refer. aos Eventos: 43, 44; em 28/01/2026 15:51:41, RÉPLICA - Refer. aos Eventos: 43 e 44; em 28/01/2026 15:51:41, Conclusos para decisão/despacho; em 03/02/2026 08:38:20, PROCURAÇÃO - CORREA & ALEGRANZZI INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (RS084905 - ELLEN CONTREIRA PERUZZI); em 26/03/2026 13:48:59, Comunicação eletrônica recebida - julgado Agravo de Instrumento Número: 53298332120258217000/TJRS; em 07/04/2026 20:41:23, Decisão Interlocutória; em 07/04/2026 20:41:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 52 (RÉU - JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/04/2026 00:00:00 Data final: 04/05/2026 23:59:59; em 07/04/2026 20:41:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 52 (AUTOR - SILVIO L. E. DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/04/2026 00:00:00 Data final: 04/05/2026 23:59:59; em 07/04/2026 20:41:23, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 52 (AUTOR - SILVIO LINDOMAR ESPINOSA DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 10/04/2026 00:00:00 Data final: 04/05/2026 23:59:59; em 07/04/2026 20:41:23, Expedida/certificada a citação eletrônica Refer. ao Evento 52 (RÉU - CORREA & ALEGRANZZI INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E SERVICOS LTDA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 08/04/2026 10:56:34 (Limite Ciência: 10/04/2026 23:59:59); em 08/04/2026 02:31:25, Disponibilizado no DJEN - no dia 08/04/2026 - Refer. aos Eventos: 53, 54, 55; em 08/04/2026 15:17:59, Expedição de Carta pelo Correio - 3 cartas; em 09/04/2026 03:50:32, Publicado no DJEN - no dia 09/04/2026 - Refer. aos Eventos: 53, 54, 55; em 11/04/2026 00:11:53, Juntada de certidão - encerrado prazo - Ausência de confirmação de citação no Domicílio Judicial Eletrônico - Refer. ao Evento 56; em 29/04/2026 08:51:14, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 58 (RÉU - JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/04/2026 00:00:00 Data final: 21/05/2026 23:59:59; em 29/04/2026 08:51:14, Juntada de Carta pelo Correio - Comprovante de entrega - Refer. ao Evento: 58 (RÉU - PAULO ROBERTO TENTARDINI FALCAO) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/04/2026 00:00:00 Data final: 21/05/2026 23:59:59; em 30/04/2026 08:58:12, Juntada de Carta pelo Correio - devolvida sem cumprimento - Refer. ao Evento: 58; em 30/04/2026 15:09:55, Ato ordinatório praticado; em 30/04/2026 15:09:56, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 64 (AUTOR - SILVIO L. E. DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/05/2026 00:00:00 Data final: 26/05/2026 23:59:59; em 30/04/2026 15:09:56, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 64 (AUTOR - SILVIO LINDOMAR ESPINOSA DA SILVA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/05/2026 00:00:00 Data final: 26/05/2026 23:59:59; em 04/05/2026 02:13:27, Disponibilizado no DJEN - no dia 04/05/2026 - Refer. aos Eventos: 65, 66; em 04/05/2026 17:57:36, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 54 e 55; em 05/05/2026 00:15:12, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 53; em 05/05/2026 03:22:07, Publicado no DJEN - no dia 05/05/2026 - Refer. aos Eventos: 65, 66; em 18/05/2026 16:58:49, Comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em Agravo de Instrumento Número: 53298332120258217000/TJRS; em 19/05/2026 18:11:12, Comunicação eletrônica recebida - decisão proferida em Agravo de Instrumento Número: 53298332120258217000/TJRS; em 21/05/2026 09:43:51, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (RS084905 - ELLEN CONTREIRA PERUZZI para RS124927 - RICK MARLON DA ROSA BORDIGNON); em 21/05/2026 09:43:51, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (RS084905 - ELLEN CONTREIRA PERUZZI para RS124927 - RICK MARLON DA ROSA BORDIGNON); em 21/05/2026 16:29:46, PROCURAÇÃO - PAULO ROBERTO TENTARDINI FALCAO (RS053457 - PAULO ROBERTO OLIVEIRA BORGES); em 21/05/2026 17:22:31, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 62; em 21/05/2026 17:47:14, CONTESTAÇÃO - Refer. ao Evento: 61; em 27/05/2026 00:10:43, Decorrido prazo - Refer. aos Eventos: 65 e 66. Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Bem de Família Legal, DIREITO CIVIL, Propriedade Fiduciária, Propriedade, Coisas, DIREITO CIVIL, Defeito, nulidade ou anulação, Ato / Negócio Jurídico, Fatos jurídicos, DIREITO CIVIL, Alienação fiduciária, Espécies de contratos, Obrigações, DIREITO CIVIL, Avaliação / Reavaliação, Penhora / Depósito / Avaliação, Liquidação / Cumprimento / Execução, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO, Bem de Família, Impenhorabilidade, Penhora / Depósito / Avaliação, Liquidação / Cumprimento / Execução, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO e Liminar, Tutela Provisória, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 14.087,50.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/>

Com os seguintes dados:

Número do processo: 50084218020258210025

Número da Certidão: 753866

Código de Segurança: f0b93165

Data de geração: 27/05/2026 14:49:07





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA, sexo masculino, Brasileiro, Solteiro, CPF 042.689.509/66, filho(a) de JORGE GILBERTO MEIRELLES CORREA e ELCI DE MOURA CORREA, nascido a 21/05/1983, no estado de RS, End. comercial - Avenida Ipiranga, 1105, Kurtz, Santo Ângelo, Brasil.

CNJ: .5011072-76.2025.8.21.0028, 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa, proposto em 08/10/2025, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): IVONE MULLER KELM.

CNJ: .5008421-80.2025.8.21.0025, 1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento, proposto em 15/10/2025, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es) : SILVIO L. E. DA SILVA, SILVIO COMERCIO DE GAS LTDA. - EPP, SILVIO LINDOMAR ESPINOSA DA SILVA.

Santo Ângelo, 13 de abril de 2026, às 14:10h

ATENÇÃO:

Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 09/04/2026 09:00.

Réus Selecionados: 1/6991594, em 13/04/2026 às 14h10min

DECLARAÇÃO

JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA, brasileiro, casado, Leiloeiro Oficial, identidade civil nº 13777599, CPF nº 042.689.509-66, vem, respeitosamente, declarar o que segue:

O declarante figura como parte em processos judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos quais atua **exclusivamente na condição de leiloeiro oficial**, inexistindo execução patrimonial, pedido de falência ou constrição de bens em seu desfavor.

Contudo, o fato de constar no polo processual impossibilita a emissão de certidão negativa referente às ações cíveis, ainda que tais processos não possuam natureza executiva ou restritiva de direito.

Esclarece-se, ainda, que tal circunstância não se enquadra como restrição habilitatória, não caracterizando irregularidade fiscal, impedimento jurídico ou incapacidade técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, inexistindo qualquer fato que comprometa a idoneidade ou a regularidade.

Declara, por fim, sob as penas da lei, que **não responde a execução patrimonial**, permanecendo plenamente apto ao exercício da atividade de leiloeiro oficial.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Santo Ângelo – RS, 20 de julho de 2026.

JORGE VINICIUS DE
MOURA

CORREA:04268950966

Assinado de forma digital por
JORGE VINICIUS DE MOURA
CORREA:04268950966
Dados: 2026.07.20 08:59:52 -03'00'

JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA
CPF nº 042.689.509-66

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 042.689.509-66
Nome: JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA
Data de Nascimento: 21/05/1983

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072813586577917105

Informação obtida em 28/07/2026 13:58:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CPF: **042.689.509-66**

Observação: Se necessário, solicite documento de identificação.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de JULHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CPF acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/9/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41312893**
Autenticação: **51791577**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA
CPF: 042.689.509-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:28 do dia 04/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2026.

Código de controle da certidão: **9C7D.C88D.38A3.0695**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 417/1ª VIA

Jorge Vinicius De Moura Correa

NOME DO PORTADOR

Elcide Moura Correa

FILIAÇÃO

Jorge Gilberto Meirelles Correa

Brasileiro

NACIONALIDADE

21/05/1983

DATA DE NASCIMENTO

Leiloeiro Oficial

EXERCÍCIO PROFISSIONAL

13777599 SSP/MT

Nº DA IDENTIDADE / ORIGEM EXPEDIENTE

042.689.509-66

CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA

XXXXXXXXXXXX

NIRE

AARC nº 417

Nº DE MATRÍCULA

Jorge Vinicius De Moura Correa

ASSINATURA DO PORTADOR

Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/08/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO

Santa Catarina

UF





GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.689.509-66, é Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/417 e encontra-se em situação Regular perante essa Junta Comercial, com caução vigente até 06 de abril de 2027. O referido leiloeiro tomou posse em 31 de agosto de 2020, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 28 de julho de 2026.

LUCIANO LEITE KOWALSKI
Secretário
Assinado Digitalmente



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **042.689.509-66**

Nome: **JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA**

Data de Nascimento: **21/05/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/04/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:58:08** do dia **15/04/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6BE0.B7AE.F773.A6A1**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal



CPF

042.689.509-66

Nome

JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA

Nascimento

21/05/1983



REGULAR

Este documentoo digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA				1ª HABILITAÇÃO 20/09/2002	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/05/1983, SANTO ANGELO, RS					
4a DATA EMISSÃO 31/10/2022		4b VALIDADE 31/10/2032		ACC 	
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 1377599 SSP MT					
4d CPF 042.689.509-66		5 Nº REGISTRO 01889118260		3 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO JORGE GILBERTO MEIRELLES CORREA					
ELCIDÉ MOURA CORREA					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

	9	10	11	12
ACC				
A			31/10/2032	
A1				
B			31/10/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
59044586062
RS263802922

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM[illegible]

I<BRA018891182<600<<<<<<<<<<
8305217M3210318BRA<<<<<<<<<<8
JORGE<<VINICIU<DE<MOURA<CORREA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referência: Chamamento Público nº 002/2026 Credenciamento de Leiloeiros SCPAR Porto de Imbituba S.A.

1. Nome do Leiloeiro: JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA
2. CPF Nº: 042.689.509-66
3. Nº de matrícula da Junta Comercial do Estado: AARC 417
4. Endereço Completo: Rodovia RS-344, 8717, Bairro Ortiz, Santo Ângelo – RS, CEP 98801-285
5. Telefone: (55) 3312-4549 e (55) 9-9981-7649; E-mail: licitacoes@renovarleiloes.com.br

Na condição de leiloeiro público matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme acima qualificado, venho solicitar credenciamento para realização de leilões públicos que se fizerem necessários para a SCPAR Porto de Imbituba S.A., em conformidade com o que prescreve a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e demais disposições aplicáveis, para alienação de bens patrimoniais móveis e materiais inservíveis de propriedade da SCPAR Porto de Imbituba, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica.

Para tanto, apresentamos junto a esta Carta de Credenciamento, Certidão de Matrícula emitida pela JUCESC, comprovando regular matrícula e habilitação para o exercício da profissão, de acordo com art. 56, parágrafo único, da IN DREI nº 52/2022, com data de expedição inferior a 30 dias da data da sessão, e demais documentos exigidos para habilitação, conforme Item 4 do Edital de Chamamento nº 002/2026.

Também apresentamos os seguintes meios, os quais nos comprometemos a mantê-los atualizados, para a SCPAR Porto de Imbituba S.A. nos transmitir comunicações decorrentes deste processo de credenciamento, inclusive para nos convocar para o sorteio que definirá a ordem de classificação dos leiloeiros habilitados a realizar as alienações caso necessário:

- a) E-mail: licitacoes@renovarleiloes.com.br
- b) Tel: (55) 3312-4549 e (55) 9-9981-7649

Neste ensejo, declaramos, sob as penas da lei que:

- a) tomo conhecimento da íntegra do Edital de Chamamento nº 002/2026 e seus anexos, concordando plenamente com seus termos e atendemos a todas as condições e exigências nele contidas.
- b) inexistem fato(s) que impeçam nossa habilitação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências que venham a se verificar posteriormente, caso firmemos contrato com a SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Imbituba - SC, 27 de julho de 2026.

JORGE VINICIUS DE MOURA
CORREA:04268950966

Assinado de forma digital por JORGE
VINICIUS DE MOURA CORREA:04268950966
Dados: 2026.07.27 11:09:38 -03'00'

JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA
042.689.509-66



LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

RES: Solicitação de documentos – Credenciamento de Leiloeiros – Edital nº 002/2026

1 mensagem

licitacoes@renovarleiloes.com.br <licitacoes@renovarleiloes.com.br>

19 de agosto de 2026 às 17:52

Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Prezados, boa tarde!

Encaminho em anexo a documentação requerida dos seguintes Leiloeiros:

- Jorge Vinicius de Moura Corrêa - Item h
- Rafael Ceretta Alegranzi - Item h
- Tiago Lopes Alegranzi - Item h

Solicito a confirmação do recebimento deste e-mail e seus anexos.

Atenciosamente,

Carlos H. W. Carneiro

Assistente Administrativo

**(55) 3312-4549**www.renovarleiloes.com.br

Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, seus dados estão seguros e guardados de forma sigilosa nesta empresa. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail contato@renovarleiloes.com.br ou confira nossa política de privacidade no site www.renovarleiloes.com.br.

De: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 19 de agosto de 2026 11:34**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Solicitação de documentos – Credenciamento de Leiloeiros – Edital nº 002/2026

Prezados,

Considerando a análise da documentação apresentada no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 002/2026**, destinado ao credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para atuação em eventuais leilões da SCPAR Porto de Imbituba S.A., solicitamos o envio dos documentos relacionados no despacho em anexo, conforme previsto no item 4.2 do Edital:

Nos termos do item 6.1.2 do Edital, fica concedido o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do envio desta comunicação, para apresentação dos documentos solicitados.

Os documentos deverão ser encaminhados por resposta a este e-mail, dentro do prazo estabelecido.

Após o encerramento do prazo, a Comissão Permanente de Licitações dará prosseguimento à análise da documentação e à publicação da relação de habilitados, nos termos do Edital.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações – CPL
SCPAP Porto de Imbituba S.A.



Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o ocorrido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

3 anexos

-  **Item h - Certidão negativa de insolvência civil - TJSC - VINI.pdf**
110K
-  **Item h - Certidão negativa de insolvência civil - TJSC - RAFAEL.pdf**
110K
-  **Item h - Certidão negativa de insolvência civil - TJSC - TIAGO.pdf**
110K

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7386089
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JORGE VINICIUS DE MOURA CORREA

CPF: 042.689.509-66

RG: 13777599

Órgão expedidor: SSP/MT

Nome da mãe: ELCI DE MOURA CORREA

Nome do pai: JORGE GILBERTO MEIRELLES CORREA

Data de nascimento: 21/05/1983

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : RIO GRANDE DO SUL

Município endereço residencial : SANTO ÂNGELO

Endereço residencial : RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 692, LOTEAMENTO RESERVA DAS MISSÕES, SANTO ÂNGELO - RS

Certidão emitida às 15:16 de 19/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

